



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –PI.
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



Perfil Socioeconômico e Dificuldades no Processo de Formalização das Organizações Industriais no Município de Picos Piauí

**Socioeconomic profile and difficulties in Drawing Process of Industrial
Organizations in Piauí Picos County**

Francielson Rodrigues de Macedo
Graduando em Administração
franielsonmacedo1001@hotmail.com
UFPI

Marciel Sousa Macedo
Graduando em Administração
marcielmacedo@hotmail.com
UFPI

Welbert Feitosa Pinheiro
Mestrado em Educação
Welbertfp@hotmail.com
Professor Orientador - UFPI

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

M141p Macedo, Francielson Rodrigues de.

Perfil socioeconômico e dificuldades no processo de formalização das organizações industriais no município de Picos Piauí / Francielson Rodrigues de Macedo ; Marciel souza Mcedo. – 2014.

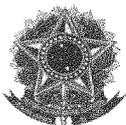
CD-ROM : il; 4 ¾ pol. (24 p.)

Monografia(Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Piauí. Picos-PI, 2014.

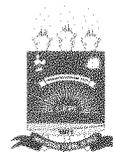
Orientador(A): Prof. Me. Welbert Feitosa Pinheiro

1.Formalização de Organizações Industriais.
2.Industrialização. 3.Produto Interno Bruno Municipal. I. Título.

CDD 322.309 81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA
DE DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Francielson Rodrigues de Macedo e Marciel Sousa Macedo

Perfil Sócioeconômico e Dificuldades no processo de Formalização das
Organizações Industriais no Município de Picos/PI.

A comissão examinadora, composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, considera a discente como:

- Aprovado(a)**
 Aprovado(a) com restrições

Observações: a nota está condicionada a entrega do TCC final com todas as alterações sugerida pela banca nos prazos previamente estabelecidos.

Picos (PI), 12 de junho de 20 15.

Prof^o. Me. Welbert Feitosa Pinheiro
Orientador

Prof^o. Me. Gustavo Picanço Dias
Examinador 1

Prof^a. Me. Cristiane Feitosa Pinheiro
Examinador 2

RESUMO

O presente estudo foi realizado junto às organizações industriais do município de Picos PI, abrangendo micro, pequenas, médias e grandes organizações exceto microempreendedores individuais. O objetivo desta pesquisa foi identificar o grau das dificuldades enfrentadas nas etapas componentes do processo de formalização das organizações, tendo em vista o baixo grau de industrialização do citado município. De natureza combinada, classificada como pesquisa exploratória e descritiva, utilizou-se como técnica de coleta de dados a aplicação acidental de 70 questionários semiestruturados compostos por 33 perguntas fechadas e uma aberta durante o mês de outubro de 2014. Foram utilizados como suporte, os teóricos: Mamede (2011), Requião (2012), Coelho (2012). Como resultado foi descrito o perfil sócio econômico das organizações; identificado o grau das dificuldades existentes no processo de formalização e apresentado sugestões de melhoria tendo em vista o processo burocrático, o capital financeiro e falta de recursos humanos qualificados no mercado, serem os principais fatores que contribuem para o baixo desempenho da indústria na composição do PIB local.

Palavras chave: Formalização de Organizações Industriais. Industrialização. Produto Interno Bruto Municipal.

ABSTRACT

This study was conducted among industrial organizations in the city of Picos PI, including micro, small, medium and large organizations except individual microentrepreneurs. The objective of this research was to identify the extent of the difficulties faced in the components steps of the formalization process of organizations, given the low level of industrialization of that municipality. Combined nature, classified as exploratory and descriptive research was used as data collection technique accidental application of semi-structured questionnaires 70 consists of 33 closed questions and one open during the month of October 2014. It was used as a support, the theoretical: Mamede (2011), Requião (2012), Rabbit (2012). As a result described the socioeconomic profile of the organizations; identified the degree of the difficulties in the formalization process and made suggestions for improvement in view of the bureaucratic process, financial capital and lack of qualified human resources in the market, are the main factors that contribute to the low performance of industry in GDP composition site.

Keywords: Drawing of Industrial Organizations. Industrialization. Municipal Gross Domestic Product.

1 INTRODUÇÃO

A atividade industrial é fundamental para a economia em escala mundial, nacional, regional e local, pois é neste segmento da economia que ocorre o processo que transforma e agrega valor econômico à matéria prima e também gera emprego, renda, tributos e desenvolvimento econômico, proporcionando assim a elevação do PIB (Produto Interno Bruto) e a renda per capita de uma nação ou localidade, melhorando a qualidade de vida da população.

O município de Picos-PI foi elevado à condição de cidade com a denominação de Picos pela resolução provincial nº 33, de 12/12/1890 (IBGE, 2014), e está localizado no estado do Piauí, na macrorregião do Semiárido, no território Vale do Rio Guaribas, Microrregião Picos a qual é composta por vinte municípios, está localizado a 306 km da capital do Estado (Teresina), possui uma população de 76.609 habitantes segundo estimada do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para o ano de 2014, possui área territorial de 534,715 km², o que representa 0,21% do território estadual e tem como principais vias de acesso as BRs 316 e 407. Localizado no Centro Sul geográfico do Estado do Piauí, no maior entroncamento rodoviário do Estado e o segundo maior do Nordeste que é composto pelas rodovias BR 316, 407 e 020 além de diversas outras vias estaduais e municipais.

O município de Picos é um importante polo econômico, sendo destaque os segmentos comercial e serviços, polarizando assim, toda a região Centro Sul do estado e até alguns municípios dos vizinhos estados do Pernambuco e Ceará. Segundo estudo realizado pela empresa IPC Marketing, publicado pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) Perfil Municipal (2012, p. 6), referente ao ano de 2012 o potencial de consumo do município de Picos era de R\$ 815 milhões e ocupava a 481^a colocação no ranking nacional.

Considerando a importância da indústria no cenário econômico mundial e a constatação do baixo índice de industrialização no Município de Picos (LEI MUNICIPAL, 2537/2013), esta pesquisa foi estruturada com o objetivo de identificar o grau das dificuldades enfrentadas em cada etapa componente do processo de formalização empresarial no município de Picos. Conforme (LEI MUNICIPAL, 2537/2013), a atividade industrial representa apenas 12,4% do PIB do município, sendo, portanto, um segmento pouco representativo na economia local, quando comparado em nível nacional onde a atividade industrial, segundo IBGE (2014), representava 26% do PIB em 2012.

É no processo industrial que ocorre a agregação de valor à matéria prima, sendo que este gera elevação na arrecadação tributária, emprego e renda, melhorando a qualidade de vida das pessoas. As regiões industrializadas são consideradas desenvolvidas pela capacidade de geração de riqueza PIB (Produto Interno Bruto), sendo que a partir da indústria, que ocorre transformação da matéria prima, para a produção de bens de consumo durável ou não, bens de capital, alimentos entre outros, os quais serão comercializados tendo como consequência também a prestação de serviços, constituindo assim um ciclo econômico virtuoso e próspero para uma região ou país onde conforme entendimento de Vasconcelos e Oliveira (2010, p. 17), o aumento da oferta de produtos contribui para o pleno atendimento da demanda reduzindo assim pressões inflacionárias.

Constatado o baixo índice de industrialização no município de Picos-PI, quando comparado com o nível de industrialização nacional, e considerando o elevado potencial econômico comercial e prestação de serviços, percebe-se oportunidade para incremento de novos empreendimentos empresariais no segmento industrial ou expansão dos atuais, por isso, elege-se como problema de pesquisa o seguinte: Quais são os motivos ou fatos que impedem o desenvolvimento da atividade industrial no Município, inclusive o grau de dificuldade observado em cada etapa constituinte do processo de formalização empresarial no segmento industrial no Município de Picos-PI?

O objetivo principal deste estudo é identificar o grau das dificuldades enfrentadas nas diversas etapas componentes do processo de formalização das empresas do segmento industrial do município de Picos PI, tendo como objetivos secundários:

- a) identificar e descrever o perfil socioeconômico das organizações industriais do município;
- b) descrever passos e procedimentos necessários no processo de formalização das empresas de segmento estudado; e,
- c) propor orientações e soluções que contribuam para minimizar o grau das dificuldades eventualmente detectadas nas etapas que compõem o processo de formalização.

Pretende-se com este estudo proporcionar um guia que oriente os futuros empresários a percorrerem as etapas componentes do processo de formalização empresarial, evitando falhas ou erros rotineiros que a dificultem a realização deste e assim evitar prejuízos de ordem econômica e financeira.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Importância das empresas no cenário econômico

O cenário econômico atual, influenciado pelo processo da globalização, pesquisa científica e os avanços tecnológicos, requer uma participação crescente e ativa das empresas no Estado, estando ela no centro da economia moderna, constituindo a célula fundamental de todo o desenvolvimento empresarial e contribuindo para a sustentabilidade econômica em nível global. Assim, conforme o art. 219 da Constituição Federal de 1988, a saber:

O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

Percebe-se que o mercado é um patrimônio nacional e deve buscar o desenvolvimento econômico, o equilíbrio da oferta e demanda por si só e proporcionar o bem estar social. Para isso, os agentes do mercado sejam eles produtores, fornecedores ou consumidores devem observar a legislação existente cabendo ao Estado à função de proteção e controle do mesmo.

No Brasil, conforme fundamentado na Constituição Federal de 1988, no caput e parágrafo único do artigo 170:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Conforme parágrafo único e no caput do artigo citado é assegurado a todos o livre exercício e iniciativa de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. Neste caso pode-se afirmar que a atividade no segmento industrial pode ser desenvolvida em qualquer parte do território nacional desde que atendida a legislação específica em vigor.

O Direito Empresarial apresenta diversas fontes primárias e secundárias sendo apresentadas a seguir aquelas que são mais importantes sendo indispensáveis a sua observação no processo de constituição e formalização empresarial no Brasil. É competência exclusiva da União legislar sobre Direito Empresarial (Comercial) conforme descrito no inciso I, do artigo 22 da Constituição Federal. Partindo do princípio que a União é responsável pela legislação comercial (empresarial), apresenta-se a seguir as principais fontes deste Direito.

Além da Constituição Federal, o Direito Empresarial tem como fonte a Lei nº 10.406, promulgada em 10 de janeiro de 2002, a qual entrou em vigor a partir de 11 de Janeiro de 2003, no seu livro II, artigos 966 a 1.195, onde apresenta as disposições legais gerais a serem observadas pelos empresários no processo de formalização e condução das atividades empresariais. Além dessas, destaca-se a lei da micro e empresa de pequeno porte (LEI COMPLEMENTAR, 123 de 2006).

2.2 Empresa e empresário

O Segundo Livro da lei 10.406 (Código Civil Brasileiro), trata nos artigos 966 ao 1.195, do Direito de Empresa, onde se encontram as disposições relativas aos empresários, às sociedades simples e empresárias, ao estabelecimento empresarial e institutos complementares. Não foi apresentado o conceito de empresa, mas conceituou-se, em seu artigo 966, o empresário.

Empresário é o profissional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (lei 10.406/2002 art. 966). A empresa é, assim, o resultado da atividade do empresário. Assim, constata-se que empresário deve exercer de forma organizada e profissional sua atividade, devendo organizar o caixa, o trabalho dos funcionários, utilização de materiais e insumos, entre outras para o regular exercício da empresa e, assim, produzir e circular bens ou serviços. Conforme observado na doutrina e legislação existe diferença entre empresário e sócio onde segundo Coelho (2012, p. 124):

A empresa pode ser explorada por uma pessoa física ou jurídica. No primeiro caso, o exercente da atividade econômica se chama empresário individual; no segundo, sociedade empresária. Como é a pessoa jurídica que explora a atividade empresarial, não é correto chamar de “empresário” o sócio da sociedade empresária.

É possível observar os dois exemplos citados acima, onde a pessoa física pode ingressar no mundo empresarial como empresário individual ou sócio de organizações, onde ele pode ser classificado como sócio cotista ou administrador conforme seja definido em instrumento de constituição ou alteração contratual da empresa.

2.3 Classificação das empresas

As sociedades podem ser personificadas ou não, sendo estas últimas aquelas não inscritas nos atos constitutivos conforme (Lei 10.406/2002 art. 986). Segundo Mamede (2010, p. 9), as sociedades empresariais personificadas podem adotar um dos seguintes tipos: simples em sentido estrito, em nome coletivo, em comandita simples, LTDA (limitada) ou cooperativa. Já as sociedades empresariais podem ser: em nome coletivo, em comandita simples, LTDA, anônima ou comandita por ações.

Recentemente, no ano de 2011, foi introduzida a pessoa jurídica de responsabilidade limitada. Neste caso, conforme as lições de Requião (2012, p. 113), imputa a pessoa natural empresaria um novo atributo, qualificado pela responsabilidade limitada ao capital que destacar para sua atividade. Assim o empresário individual responde ilimitadamente pelas suas obrigações, o EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) responde limitadamente pelo seu capital.

Há também a classificação quanto ao seu faturamento bruto anual, conforme a lei complementar 123 de 2006 e suas alterações, sendo: Microempreendedor Individual apresenta faturamento bruto anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Microempresa até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e Empresa de Pequeno Porte até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Existem outras classificações do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) quanto ao número de funcionários mais não são consideradas oficiais para fins legais.

2.4 Órgão e instrumentos de formalização empresarial

A criação e existência de uma pessoa jurídica de Direito Privado bem como suas alterações ou averbações é escrituralmente assinalada. Para tanto segundo Mamede (2011, p. 58), existem órgãos de registro com competência e poder para o tal como as Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas os quais registram os instrumentos denominados Requerimento de Empresário, Contrato Social e Estatutos.

Conforme lições de Mamede (2011, p. 57), “o exercício da atividade empresarial seja ela por parte da pessoa natural (empresário) ou pessoa jurídica (sociedade empresaria)”, requer a legalização da mesma, sendo obrigatório o prévio registro nos órgãos competentes que é a Junta Comercial do Estado, seguindo uma hierarquia definida, sendo que somente a sociedade simples não empresarial estão sujeitos ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas que é realizado no cartório da cidade.

Ratificando sobre os órgãos de registro e sua hierarquia, Coelho (2012, p. 129), afirma o seguinte:

Os órgãos de registro de empresa são, em nível federal, o Departamento Nacional do Registro do Comercio – DNRC, e, em nível estadual as Juntas Comerciais. Ao primeiro cabem funções de disciplina, supervisão e fiscalização do registro de empresas; às Juntas, compete executá-lo.

Constata-se que, além de órgãos executores das atividades relacionadas ao registro das empresas que são as Juntas Comerciais de cada unidade federativa, existe outro órgão que é o Departamento Nacional do Comercio que atua como centralizador deste processo.

Conforme destacam Branchier e Tesolin, (2007, p. 332), o empresário sendo plenamente capaz e legalmente desimpedido, pode exercer legalmente sua atividade profissional, sendo necessária a sua inscrição na Junta Comercial do seu Estado mediante o registro do instrumento de constituição denominado “Requerimento de Empresário”.

O primeiro passo ou elemento para a legalização da atividade empresarial consiste na formalização do respectivo instrumento de constituição da empresa que pode ser um contrato social escrito particular ou público que, além cláusulas estipuladas pelas partes mencionará: nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios; denominação sede e prazo da sociedade; capital social; cota de cada sócio; as prestações em que se obrigam os sócios; os administradores seus poderes e atribuições; participação nos lucros e perdas e se os sócios respondem subsidiariamente ou não pelas obrigações sociais, segundo a (lei 10.406/2002 art. 997).

O contrato social, segundo Mamede (2010, p. 60), é utilizado como ato constitutivo das chamadas sociedades contratuais, simples, em nome coletivo, em comandita simples e sociedades limitadas e, nas lições do mesmo autor, assim como no contrato social deve estar mencionado no estatuto social as informações básicas já citadas no item anterior, bem como as condições acessórias permitidas pela lei contratual que são objeto lícito e agente capaz.

Registra-se aqui a relevância do nome empresarial para a organização tendo em vista a importância de sua proteção. O artigo 1.166 do Código Civil de 2002 dispõe que “a inscrição do empresário e respectivas averbações, no registro próprio, asseguram o uso exclusivo do nome nos limites do respectivo estado (país)”.

2.5 Atividade Industrial

Conforme o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2012), indústria é conceituada no sentido econômico do termo como “a conjugação do trabalho e do capital para transformar a matéria prima em bens de produção e consumo” e, segundo Almanaque Abril, (2014, p. 98), a indústria é “o conjunto de artes e ofícios de produção em que se combinam matérias primas com capital e trabalho de forma a produzir mercadorias que são postas à venda”, sendo denominado setor secundário.

A indústria é essencial para a sociedade, conforme afirma Moreira e Sene (2009, p. 252), tendo em vista que sem ela haveria uma capacidade muito limitada de transformar a matéria prima em bens de produção e consumo, tornando-se

inviável o abastecimento de contingentes populacionais com os bens necessários e úteis ao dia a dia.

Segundo Moreira e Sene (2009, p. 248), a indústria de transformação existe em pequena escala desde os primórdios da humanidade, quando era realizada manualmente de forma artesanal e manufatura. O processo industrial vem se intensificando ao longo dos tempos, chegando à era industrial ocorrida na Inglaterra no século XXIII com o surgimento da máquina a vapor desenvolvida pelo escocês James Watt.

A indústria é classificada em vários tipos, sendo, segundo Moreira e Sene (2009, p. 254) bens de produção (indústria de base pesada ou intermediária); bens de capital (produção de máquinas e equipamentos), bens de consumo (bens leves para o consumidor final) como alimentos, automóveis, bebidas e medicamentos.

No Brasil, o processo de industrialização iniciou-se após a Primeira Guerra Mundial intensificando na década de 1930 com a produção de bens de consumo não duráveis. Conforme, Moreira e Sene (2009, p. 372), nos anos seguintes o Estado passou a investir em indústria de base e em infraestrutura como ferrovias e rodovias, portos, energia elétrica ambos concentrados na região Sudeste, onde surgiram grandes polos industriais nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Conforme informado pelo IBGE (2014), em 2012, a indústria representava 26% do PIB brasileiro.

Em níveis estadual e local, constata-se baixo índice de industrialização, onde a mesma representava 18,4% do PIB estadual em 2012, conforme Almanaque Abril (2014, p. 694). No município de Picos, no Piauí, a participação da indústria no PIB era de 12,4% no ano de 2010 (LEI MUNICIPAL, 2537/2013).

Segundo estudo do SEBRAE (Perfil municipal, 2014, p. 7), as empresas formalizadas na atividade industrial representavam apenas 10% (dez por cento) do total do município de Picos PI, sendo, portanto muito baixo quando comparado a outros municípios ou regiões consideradas industrializadas. Percebe-se ainda que, as atividades econômicas industriais mais representativas no município segundo SEBRAE (Perfil municipal, 2014, p. 11), são: confecção (roupas em geral), alimentos inclusive panificação, móveis e objetos relacionados à construção civil (madeira, granito, metal e vidros) e gráfica, as quais juntas representam aproximadamente 80% (oitenta por cento) de toda produção industrial do município.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada para a análise do objeto da pesquisa foi de natureza combinada (qualitativa e quantitativa). Qualitativa quanto à descrição das etapas e procedimentos para formalização de empresas e segundo Lakatos (2007, p. 187), quantitativa descritiva quanto à identificação e apresentação do perfil sócio econômico, além da quantificação do grau de dificuldades em alto, médio ou baixo em cada etapa componente do processo de formalização empresarial.

Para uma melhor adequação à metodologia de análise de conteúdo, utilizou-se como técnica de coleta de dados a aplicação de questionário semiestruturado de forma acidental, com perguntas fechadas e uma aberta no final do mesmo, onde foi possível descrever outras dificuldades detectadas durante a formalização e início da atividade industrial. Portanto segundo Gil (2002, p. 41), trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória onde foi utilizado questionários semiestruturados.

Paralelamente a coleta de dados, foi realizada pesquisa documental e bibliográfica através do estudo de leis, livros e documentos que nos permitiram além da formulação teórica, a correta descrição dos passos e procedimentos necessários ao processo de formalização empresarial. Segundo Lakatos (2007, p. 158), “a pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importâncias por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados ao tema”. A pesquisa documental é de caráter fundamental e foi realizada conforme Lakatos (2007, p. 159), em nível primário e secundário através de consultas a instrumentos legais e outros documentos apresentados pelos órgãos competentes.

As vantagens da coleta de dados através de questionários semiestruturados é que ela se torna econômica, rápida e eficiente tendo em vista a adequação das perguntas aos pontos mais relevantes da pesquisa. A escolha dos sujeitos teve como critério a experiência vivenciada pelos empresários ou sócios administradores das empresas, os quais possuem conhecimentos que foram adquiridos na prática do processo de formalização das suas respectivas empresas.

A pesquisa foi realizada na cidade de Picos Piauí, durante todo o mês de outubro de 2014, junto aos sócios administradores e proprietários das empresas formalizadas no segmento industrial do município de Picos, sendo que os questionários foram aplicados aleatoriamente, através de visita direta ou envio via endereço eletrônico (e-mail).

Amostras são utilizadas para fazer inferências sobre a população em geral, portanto, a realização da mesma é fundamental, tendo em vista o alto custo e o tempo que seria necessário para pesquisar toda a população. Assim neste processo é necessário qualidade e quantidade para que a população seja fielmente representada evitando a produção de informações viciadas.

Para calcular a população alvo (objeto da pesquisa) que são “empresas formalizadas em atividade do segmento industrial abrangendo todos os portes quanto ao faturamento, exceto microempreendedores individuais”, utilizou-se, dados do SEBRAE extraídos do documento Perfil Municipal de Picos (2014, p. 7). Segundo estudo do SEBRAE, o Município de Picos PI, apresentava no ano de 2012, um total de 3.587 (três mil e quinhentos e oitenta e sete) empresas formalizadas em todos os segmentos (comércio, serviços e indústrias). Subtraindo deste total os microempreendedores individuais, restam 2.528 (duas mil quinhentas e vinte e oito) empresas formalizadas. Sabendo que o total de empresas do segmento industrial era nesta época igual a 374 (trezentos e setenta e quatro), calculando a proporção matemática entre a quantidade de empresas em todos os segmentos e as indústrias, encontramos 264 (duzentas e sessenta e quatro) empresas formalizadas no segmento industrial, exceto microempreendedores individuais.

Destaca-se aqui o cálculo efetivado para determinar a população (X): $3.587 \cdot X / 2.528 \cdot 374 \rightarrow X = 945.472 / 3.587 \rightarrow X = 263,58 \cong 264$. Após determinar a população que é igual a 264 (duzentas e sessenta e quatro) empresas industriais, foi realizado o cálculo da amostra com margem de erro tolerável igual a 10% (0,10). Assim n_0 (amostra) = $1 / (0,10)^2 = 100$ amostras. (Número da amostra ajustada) = $264 \cdot 100 / 264 + 100 \rightarrow 26400 / 364 = 72,52 \cong 73$ amostras.

Houve dificuldade durante a realização da pesquisa quanto à limitação de tempo dos pesquisadores e quanto ao acesso às empresas através de visitas, onde em vários casos, não encontramos o responsável para nos atender. Outra dificuldade foi o levantamento de dados e informações sobre a atividade industrial na cidade de Picos junto aos órgãos locais, entre eles: Associação Comercial local,

Prefeitura (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), SEFAZ-PI (Secretária de Fazenda), FIEPI (Federação das Indústrias do Estado do Piauí) e SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

4 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS DADOS

O processo de análise e descrição dos dados está assim dividido: primeiro apresenta-se o perfil socioeconômico das organizações industriais do Município de Picos-PI, em seguida o grau das dificuldades constatadas ou percebidas pelos responsáveis das organizações industriais em cada etapa componente do processo de formalização empresarial, e por último descreve-se os passos e procedimentos básicos a serem seguidos ou observados durante todo o procedimento de formalização empresarial.

4.1 Perfil das Indústrias do município de Picos PI

Conforme processo de pesquisa apresentado na metodologia foram aplicados 73 (setenta e três) questionários com 34 (trinta e quatro) perguntas sendo uma subjetiva e as demais objetivas, sendo que 3 (três) destes questionários não foram validados, tendo em vista a ausência do responsável da empresa por motivos diversos.

O perfil geral das indústrias do Município de Picos no Estado do Piauí, apresenta-se conforme dados da pesquisa representada nos grandes segmentos que são: produção de bens de consumos final 70%, alimentos 28,57% e bens de capital 1,43%.

O segmento de bens de consumos, sejam eles duráveis ou não que representam 70% do total, é composto pelas indústrias de artefatos para construção 15,71% (pré-moldado, granito, brita e vidros); confecção e vestuário 12,86%; metalúrgicas e placas 11,43%; móveis em geral 11,43%; gráficas 11,43% e outras 8,57%. Outro segmento representativo é o de indústrias alimentícias que representa 28,57% do total sendo significativa a presença da indústria de panificação, representando, 12,86% do total; sorvetes e iogurtes 7,14%; beneficiamento de mel 2,86% e outras 5,71%. O segmento de fabricação de bens de capital representa apenas 1,43% do total das indústrias do município de Picos.

É importante apresentar o perfil dos administradores das Indústrias do município de Picos, onde são predominantemente do sexo masculino 72,86%, e mulheres representam 27,14%. Os proprietários administradores apresentam idade bem elevada sendo que todos apresentam idade superior a 25 anos. A faixa etária com maior representação 61,14% é a que compreende o intervalo de idade entre 41 e 60 anos. Os administradores com idade superior a 60 anos representam 2,86% e os demais que tem entre 26 e 40 anos são 37,14%.

Outro aspecto importante é o grau de instrução onde foi identificado que 17,14% dos administradores possuem apenas nível superior e entre estes 25% são formados em Administração. Pós-graduados são 4,28%, com ensino fundamental são 12,86% e a maior parte dos proprietários administradores detém o ensino médio completo, representando 65,71% do total.

Quanto ao tipo de empreendedor, identificamos que 60% empreendem por oportunidade e os demais 40% empreendem por necessidade, sendo que, apenas 18,57% deles fizeram pesquisa sobre a viabilidade da organização industrial a ser implantada no município, os demais 81,43% não o fizeram. Quanto aos passos para formalizar a organização industrial, 62,86% deles afirmam que sabiam os passos necessários a serem seguidos durante o processo de formalização das suas organizações, enquanto que 100%, ou seja, todos eles participaram e acompanharam o processo mesmo não conhecendo todas as etapas e procedimentos necessários ao processo.

A maior parte das Indústrias do município fica localizada na zona urbana 98,59%, sendo que, 82,61% destas estão localizadas em bairros da cidade. Apenas 1,41% estão localizadas na zona rural. Quanto ao tempo de formalização, 32,86% estão formalizadas há menos de cinco anos, acima de cinco até dez anos são 21,43% e 45,71% estão formalizadas há mais de dez anos.

Segundo Coelho (2012, p. 113), a patente diz respeito à invenção a qual deve estar registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), sendo este processo fundamental para a atividade industrial protegendo o produto inventado. No município de Picos, apenas 1,43% das empresas possuem produtos patenteados.

A classificação quanto ao porte, apresenta que 68,57% das organizações do segmento industrial é microempresas, 28,57% é de pequeno porte e 2,86% são de médio porte, não havendo organizações de grande porte. Quanto ao número de funcionários, 54,28% possuem até cinco funcionários, 32,86% possuem entre seis até vinte funcionários e 12,86% apresentam mais de vinte funcionários.

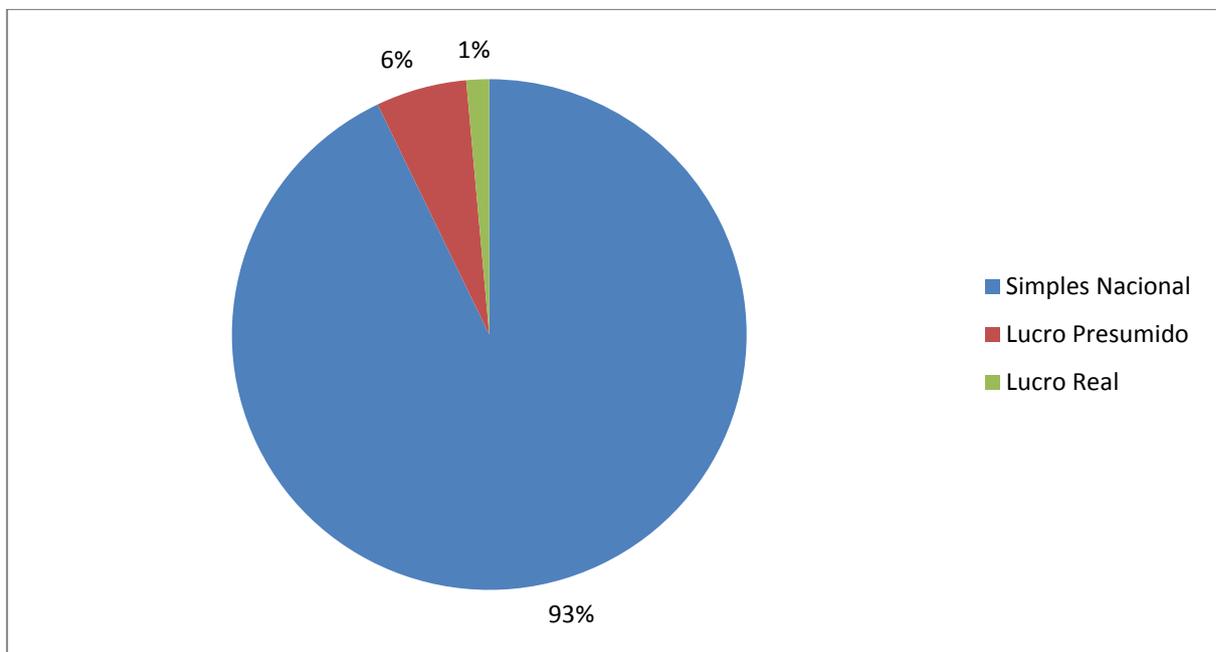


Gráfico: 01 – REGIME DE TRIBUTAÇÃO Fonte: Questionários coletados pelos pesquisadores

Quanto ao regime tributário, predominam as empresas optantes pelo regime tributário Simples Nacional, com 92,86% optantes conforme gráfico 01 acima; 5,71% são optantes do regime tributário lucro presumido e apenas 1,43% é optante do lucro real. Estes dados referentes ao regime tributário, onde mais de 90% das empresas optam pelo regime de tributação Simples Nacional, justifica-se pela

simplicidade em que consiste o processo de arrecadação tributária para empresas que são optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, onde nas lições de Requião (2012, p. 98) confirma-se o seguinte:

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional -, que visa a envolver a União, os Estados-membros e o Distrito Federal e os Municípios num abrangente sistema de desoneração tributária e simplificação de procedimentos de várias ordens.

Constata-se que todas organizações industriais do Município são constituídas com capital nacional e apresentam estrutura societária independente. Somente 2,86% destas organizações industriais atuam junto ao comércio exterior no processo de exportação e apenas 4,29% possuem incentivo fiscal junto ao governo estadual para o ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), conforme gráfico 02 abaixo. Quanto ao processo de consultoria empresarial, 98,57% não possuem nenhum tipo e somente 1,43% possuem consultoria administrativa.

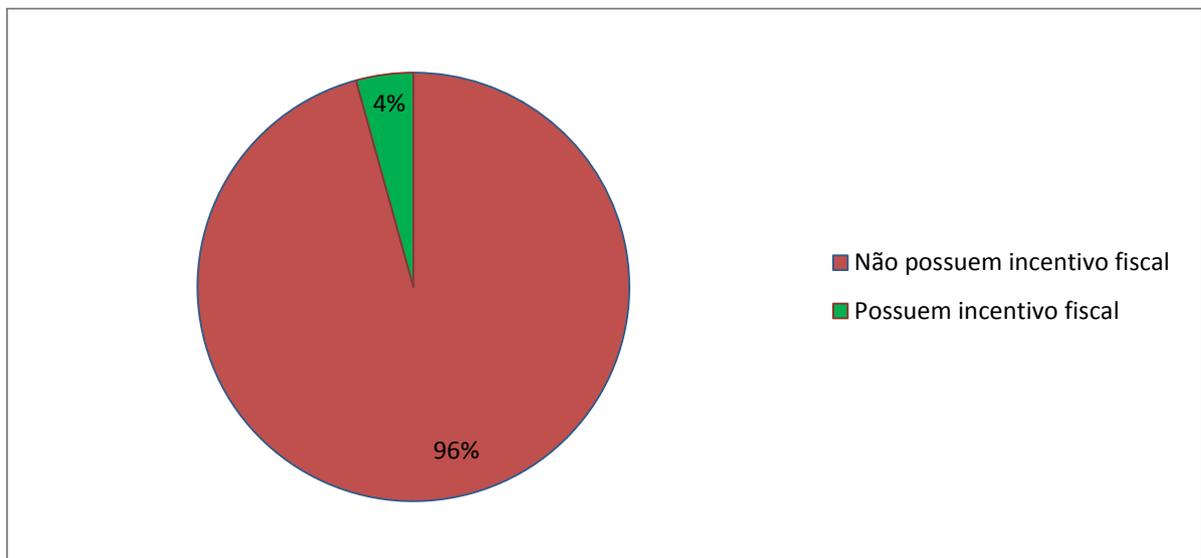


Gráfico: 02 – INCENTIVO FISCAL

Fonte: Questionários coletados pelos pesquisadores

Quanto à natureza jurídica das organizações industriais do município de Picos, identificou-se que os Empresários Individuais são majoritários, representando 74,28% do total, 22,86% é Sociedade Limitada e as Cooperativas representam apenas 2,86%, não havendo, portanto, Sociedade Anônima.

A utilização da capacidade de produção instalada é muito importante para mensurar o nível de utilização e eficácia da organização, sendo que, no município de Picos, 8,57% das indústrias utilizam até 50% da sua capacidade de produção, 64,29% utilizam acima de 50% até 80% da capacidade e 27,14% utilizam acima de 80% de sua capacidade.

4.2 Dificuldades No Processo de Formalização Empresarial

Quanto ao grau de dificuldade, identifica-se que em cada etapa componente do processo de formalização das organizações industriais do município de Picos,

apresenta, conforme tabela 01 abaixo, em três níveis os quais são: alto, médio ou baixo. Para cálculo dos percentuais apresentados abaixo, considerou-se apenas as respostas válidas, sendo, portanto, excluídas as respostas em que o empresário ou responsável pela organização industrial afirma não ter realizado ou não saber.

Entre as etapas em que se constata maior grau de dificuldade, destacam-se a etapa ou processo de obtenção da Licença Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, seja ela municipal ou estadual, onde 90,90% das empresas que a possuem, consideram esta etapa como de alto ou médio grau de dificuldade, conforme descrito na tabela 01 a seguir. Quanto à autorização junto ao IBAMA observa-se que 71,43% classificam este processo com de grau alto ou médio.

Quanto ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 76,81% dos participantes da pesquisa, classificam esta etapa como de grau de dificuldade médio ou alto e quanto à obtenção da licença sanitária junto aos órgãos de vigilância sanitária, 76,19% considera que o grau de dificuldade desta etapa é médio ou alto.

Entre os pesquisados, 68,52% classificaram que a etapa ou processo de adequação às normas junto ao órgão responsável pela Saúde e Segurança no trabalho, como de alto e médio grau. Entre os pesquisados, 95% classificaram a adequação à legislação trabalhista como de grau de dificuldade médio ou baixo.

No que se refere ao Cadastramento no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica), 60,87% considera este processo como sendo de baixo grau de dificuldade. Quanto à inscrição na fazenda estadual, 93,92% dos empresários considera esta etapa como sendo de baixo ou médio grau de dificuldade. Também se destaca a facilidade para aquisição do alvará de funcionamento onde, 97,01% dos pesquisados afirmam este processo ser de grau médio ou baixo grau de dificuldade.

Outro fato observado é quanto ao grau de dificuldade em relação ao processo de legislação tributária onde 95% dos responsáveis classificaram este processo com de grau médio ou baixo. Este fato se explica devido o processo de simplificação tributária das empresas optantes do regime de tributação “Simples Nacional” onde 92,86% das empresas afirma que são optantes deste regime. Ressaltamos que segundo Requião (2012, p. 239), as leis tributárias reservam ao poder público o direito de exigir a exibição dos livros fiscais para fins de comprovação da regularidade tributária, sendo indispensável o processo de atualização dos mesmos.

GRAU DE DIFICULDADE	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO TEM OU NÃO SABE	TOTAL
ETAPAS DO PROCESSO					
Registro na Junta Comercial	23	30	16	1	70
Inscrição no CPNJ	3	19	42	6	70
Inscrição Estadual	2	34	29	5	70
Alvará de funcionamento	2	30	35	3	70
Licença Sanitária	17	15	10	28	70

Licença Ambiental	11	9	2	48	70
Licença do IBAMA	7	8	6	49	70
Licença do Corpo de Bombeiros	0	19	31	20	70
Saúde e Segurança no Trabalho	8	29	17	16	70
Legislação Trabalhista	3	24	33	10	70
Legislação Tributária	4	35	25	6	70

Tabela 01 – Grau de dificuldade nas etapas do processo de formalização industrial em Picos PI.

Fonte: Dados da pesquisa, outubro de 2014.

No final do questionário da pesquisa foi feita uma pergunta aberta para que o responsável pela organização empresarial industrial da cidade de Picos Piauí pudesse citar ou mencionar outras dificuldades enfrentadas no processo de abertura e formalização destas, onde foram apresentadas respostas, às quais foram totalizadas e classificadas em seis itens, a saber: Recursos humanos, Capital financeiro, burocracia geral, ponto comercial, logística de transporte, aquisição de matéria, conforme representado no gráfico 03 a seguir. Consta-se que a grande dificuldade ou a maior de todas existentes no início das atividades de uma organização industrial, são os recursos financeiros, segundo 42% dos entrevistados.

Conforme apresentado no gráfico 03 a seguir, constata-se que os recursos humanos capacitados foram considerados por 30% dos participantes da pesquisa como fator que dificulta a abertura ou implantação de uma organização industrial, no município de Picos-PI. Por fim, 15% citam a burocracia geral, 5% citam a logística de transporte e o ponto comercial e apenas 3% citaram a aquisição de matéria prima.

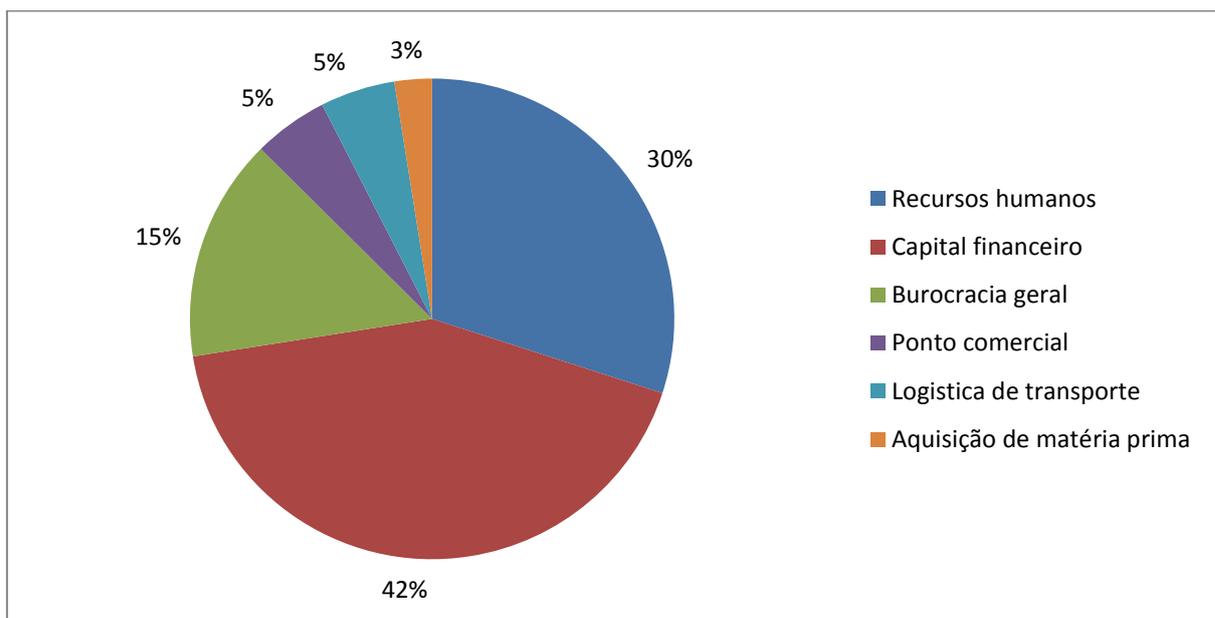


Gráfico 03 – OUTRAS DIFICULDADES

pesquisadores

Fonte: Questionários coletados pelos

4.3 Passos e procedimentos necessários à formalização empresarial.

Conforme proposto inicialmente, apresenta-se aqui os passos e procedimentos básicos necessários ao processo de formalização empresarial no segmento industrial, no município de Picos Piauí. Assim, o leitor e os futuros empreendedores poderão utilizar este como guia básico e prático durante o processo de formalização da sua empresa.

Segundo Santos (2011, p. 3), para funcionar de forma regularizada, uma micro ou pequena empresa precisa obter, no mínimo, cinco registros: na Junta Comercial, na Prefeitura, no Fisco Estadual e em dois órgãos federais, Receita Federal e Previdência Social. Sabe-se que alguns destes passos são aplicáveis em todo território nacional, mas há necessidade de adequação à legislação local (município), sendo importante, além da elaboração de um plano de negócios, a consulta prévia junto à Prefeitura Municipal e outros órgãos locais, como Corpo de Bombeiros, Agência de Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente, para adequação do local a ser implantada a unidade industrial.

O **primeiro passo** após decisão sobre a atividade a ser formalizada e realizada a consulta prévia aos órgãos locais, é o registro da empresa na Junta Comercial do Estado do Piauí e, para isto, é necessário a apresentação da documentação adequada. Para o empresário individual e sociedade limitada que são os tipos de empreendimentos predominantes no município de Picos, conforme informações da pesquisa são necessários, respectivamente, a Capa de Processo, Requerimento de Empresário (quatro vias), cópia autenticada da identidade, comprovantes de pagamento da Guia de Recolhimento Junta Comercial e DARF Cadastro Nacional de Empresas.

Para a sociedade limitada, acrescenta a Ficha de Cadastro Nacional e, em vez do Requerimento de Empresário, apresenta-se o contrato social. Em ambos os casos o prazo para realização do registro é 24h (vinte e quatro horas), conforme tabela de prazos, disponíveis no site da JUCEPI.

Segundo o SEBRAE (2014):

O registro legal de uma empresa é tirado na Junta Comercial do estado ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Para as pessoas jurídicas, esse passo é equivalente à obtenção da Certidão de Nascimento de uma pessoa física. A partir desse registro, a empresa existe oficialmente - o que não significa que ela possa começar a operar.

Assim, constata-se que o registro na Junta Comercial ou Cartório é o primeiro passo a ser efetivado, havendo outros a serem percorridos conforme descrito a seguir.

O **segundo passo** é solicitar inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), que segundo a Receita Federal do Brasil, compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As formas de atendimento referentes ao CNPJ são o acesso direto ou com senha específica, Instituições conveniadas (Juntas Comerciais e Cartórios) e unidades de atendimento presencial da Receita Federal (apenas na jurisdição do contribuinte).

Conforme disponibilizado no sítio da Receita Federal, em consulta realizada em 23 de novembro de 2014, constatou-se que os documentos listados abaixo são obrigatórios em qualquer pedido perante o CNPJ:

- a) FCPJ – Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, que poderá ser preenchida via PGD – download e transmitida exclusivamente pela Internet por meio do Programa Receitanet, ou preenchida diretamente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) <http://www.receita.fazenda.gov.br>, por meio do Aplicativo de Coleta Web. A FCPJ deverá ser acompanhada do QSA (no caso de sociedades);
- b) Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- c) Ficha Específica, de interesse do órgão conveniente; e,
- d) Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE) ou Protocolo de Transmissão, conforme modelos constantes dos Anexos I e II da IN RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Ao cadastrar no CNPJ, escolhe-se a atividade que a empresa irá exercer, sendo necessário observar, segundo o SEBRAE, que nem todas as empresas podem optar pelo Simples, principalmente as prestadoras de serviços que exigem habilitação profissional. Portanto, antes de inscrever no CNPJ, consulte os tipos de empresa que não se enquadram no Simples.

Terceiro passo é a realização da inscrição estadual junto à Secretaria de Fazenda (SEFAZ-PI) onde, para tanto, é necessário o preenchimento da Ficha Cadastral em aplicativo gerador o qual deve ser baixado via internet (<http://www.sefaz.pi.gov.br/index.php/joomlaoverview/category/31programas?download=162%3Adief>) e apresentação de uma lista de documentos conforme art. 203 do Dec. 13.500/08, cujo anexo descritivo da documentação poderá ser consultado em (http://www.sefaz.pi.gov.br/phocadownload/anexo_unico_orientacao_ser_002_13.pdf). Alerta-se que é necessário apresentar também a autorização prévia emitida pela Prefeitura Municipal.

Quarto passo é a obtenção das licenças necessárias ao estabelecimento industrial. Estas licenças podem ser de instalação, operação ou única sendo prévia ou permanente. Entre elas, destacam-se a licença sanitária, licença do corpo de bombeiros, licença do IBAMA e licença ambiental.

Conforme resolução CONSEMA número 20, de 30 de outubro de 2013, o município de Picos PI está habilitado para realização de Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, caso contrário é necessário o contato junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí. Para obtenção da licença junto ao Corpo de Bombeiros, deve-se procurar a unidade local para informações e procedimentos.

Quanto à licença junto ao Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é necessário o Cadastro Técnico Federal (CTF) a ser realizado no site: <https://servicos.ibama.gov.br/index.php/cadastro>. O Cadastro Técnico Federal é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas que exercem Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) e/ou Atividades e instrumentos de defesa ambiental (CTF/AIDA) conforme Instrução Normativa do IBAMA número 06 de 15 de março de 2013.

A Licença Sanitária deve ser obtida junto à Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Picos, onde serão solicitados documentos necessários e

encaminhamentos aos órgãos competentes. Todas as atividades que envolvam a saúde pública devem ser licenciadas pelo órgão competente.

Quinto passo é a obtenção do alvará de funcionamento junto à prefeitura. Para isto é necessário estar com o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) efetivado junto à Junta Comercial, Cadastrada Junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual e com as licenças necessárias concedidas (Ambiental, IBAMA, Corpo de Bombeiros ou Vigilância Sanitária). É necessário ir até a Prefeitura Municipal para requerer o alvará de funcionamento de sua empresa. O alvará é uma licença que permite funcionamento e o estabelecimento de organizações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas (empresário) ou jurídicas.

Sexto passo é o cadastro na Previdência Social e recolhimento das devidas contribuições, mesmo que não haja funcionários. Segundo Santos (2011 p. 4), o prazo é 30 dias após o início das atividades. O representante legal da empresa deve procurar uma Agência da Previdência Social para fazer o cadastramento.

Sétimo passo é se adequar ao aparato fiscal, pois será necessário ainda solicitar, nas secretarias municipais ou estaduais de fazenda, autorização para impressão e autenticação dos documentos fiscais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, descreveu-se o perfil socioeconômico das organizações industriais do município de Picos-Piauí, identificou-se o grau das dificuldades enfrentadas no processo de formalização das empresas do segmento industrial e também foram descritos os passos e procedimentos necessários no processo de formalização destas empresas. A seguir foram propostas orientações e soluções que possam contribuir, minimizando o grau das dificuldades existentes nas etapas do processo de formalização. Assim, espera-se responder e entender por que a atividade industrial no município de Picos Piauí, onde segundo a LEI MUNICIPAL, 2537/2013 representa apenas 12,4% do PIB, sendo um setor pouco representativo na economia local, tendo em vista que a nível nacional este percentual é aproximadamente 26%.

Quanto ao perfil das organizações industriais, constatou-se que são predominantes os segmentos produção de bens de consumo final 98,57% e bens de capital 1,43% sendo assim a indústria de base (produção de máquinas) é pouco representativa contribuindo negativamente no setor industrial.

A maioria das organizações é micro empresas optante do Simples Nacional com até cinco funcionários que são administradas por pessoas não formadas em Administração, do sexo masculino, com idade superior a 40 anos e não possuem consultoria administrativa. Outra característica é o baixo percentual de incentivo fiscal, o que desestimula o surgimento de novas organizações, reduzindo o crescimento deste setor.

Portanto, constata-se a existência de diversas dificuldades significativas e impactantes que contribuem diretamente no processo de formalização das organizações, sendo destaque a escassez do capital financeiro, recursos humanos qualificados e a burocracia em geral, no processo de formalização, sendo destaque o grau de dificuldade na obtenção de licenças ambiental, sanitária, IBAMA e o

próprio registro na Junta Comercial, onde em ambos os casos mais de 75% dos entrevistados classificam estas etapas como de grau médio ou alto de dificuldade.

Como sugestão para alavancar o setor industrial na cidade de Picos, destacam-se a necessidade de incentivo fiscal concedido pelo setor público nas três esferas de poder (federal, estadual, municipal); proporcionar maior eficiência durante as etapas componentes do processo de formalização das organizações reduzindo a burocracia; oferta de capital financeiro para giro e investimento fixo com condições atrativas e em volume suficiente para atender as demandas das organizações do setor incluindo subsídios e, por fim, proporcionar melhor formação aos recursos humanos na educação básica, superior e em cursos técnicos profissionalizantes, disponibilizando mão de obra qualificada que possa ser facilmente adaptada e utilizada no setor industrial.

6 REFERÊNCIAS

ALMANAQUE **Abril**. São Paulo: Abril, 2014.

BRANCHIER, Alex Sander; TESOLIN Juliana Daher Delfino. **Direito e legislação aplicada**. Curitiba: IBPEX, 2007

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**: Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>>. Acessado em 02 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito comercial**. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. v.1

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBAMA. **Cadastro Técnico Federal - CTF**: Disponível em: <<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/cadastro>>. Acessado em 23 de novembro de 2014.

JUCEPI. **Manual dos Atos de Registro Mercantil**. Disponível em: <<http://www.jucepi.pi.gov.br/>>. Acessado em: 23 de novembro de 2014.

MAMEDE, Gladston. **Direito Societário**: Sociedade Simples e Empresarias, volume 2. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAMEDE, Gladston. **Direito Societário**: Sociedade Simples e Empresarias, volume 1. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, M. & LAKATOS, E. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo. Editora Atlas, 2007.

NEGRÃO, Theotônio; GOUVEIA, Jose Roberto Ferreira; BONDIOLI, Luis Guilherme Adair. **Código Civil e Legislação Civil em Vigor**. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

PICOS. **Lei municipal n 2537**, de 19 de dezembro de 2013 dispõe sobre o PPA. Disponível em: <http://www.picos.pi.gov.br/wpcontent/uploads/2014/01/Lei_2537_2013_PPA_2014_2017.pdf>. Acessado em 03 de agosto de 2014.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Inscrição no CNPJ**: Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atbhe/tus/Servico.aspx?id=139&idArea=2&idAssunto=37>>. Acessado em 23 de novembro de 2014.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Inscrição no CNPJ**: Disponível em: <<http://ftp.receita.fazenda.gov.br/PrepararImpressao/printNS.asp?Endereco=/GuiaContribuinte/CNPJ/1.asp&TextConcat=Yes>>. Acessado em 14 de dezembro de 2014.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. 31. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. v.1.

SANTOS, Cezar. **Formalizar é realizar sonho**: Trabalho de entidades como o SEBRAE ajuda micros e pequenos empreendedores. In: *Jornal Opção/GO*. Edição 1866 de 10 a 16 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/posts/reportagens/formalizar-e-realizar-sonho>>. Acessado em 23/11/2014.

SEBRAE. **Critérios de classificação de empresas: EI - ME – EPP**: Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br/leis>>. Acessado em 02 de agosto de 2014.

SEBRAE. **Guia Prático para o registro de empresas**: Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/GuiaPr%C3%A1tico-para-o-registro-de-empresas>>. Acessado em acesso em 23 de novembro de 2014.

SEBRAE. **Nove Passos para Formalizar uma Empresa**. Disponível em: <<http://www.boletimdoempreendedor.com.br/boletim.aspx?codBoletim=103>>. Acesso em 23 de novembro de 2014.

SEFAZ PI. **Anexo Único para Inscrição Estadual**: disponível em: <http://www.sefaz.pi.gov.br/phocadownload/anexo_unico_orientacao_ser_002_13.pdf>. Acessado em 23 de novembro de 2014.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. **Geografia Geral e do Brasil**: Espaço Geográfico e Globalização. 4.Ed. São Paulo. Editora Scipione. 2010.

VASCONCELLOS, M. A. S.; OLIVEIRA, R. G. de; **Manual de Microeconomia**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.



Questionário utilizado pelos alunos da UFPI campus Senador Helvídio Nunes de Barros PICOS-PI, cujo objetivo é descrever as principais características da indústria local, seus proprietários e identificar eventuais dificuldades evidenciadas no processo de formalização da atividade industrial nesta cidade. Obrigado pela atenção e colaboração!

QUESTIONÁRIO

I. QUALIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS (ADMINISTRADORES) DA EMPRESA:

1. Quantos sócios administradores: _____

2. Qual idade (anos): _____

3. Grau de instrução do administrador/proprietário:

() fundamental () médio () superior () pós graduado

4. Você é administrador formado na área da administração:

() sim () não

5. O que te levou a escolher a empreender na área empresarial industrial:

() necessidade () oportunidade

6. Você participou diretamente do processo de formalização:

() sim () não: _____

II. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

7. Segmento de produção:

() Alimento ou bebidas () Bens de consumo () Bens de capital () Outros: _____

8. Localização na cidade: () Central () Bairro () Zona Rural

9. O Sr.(a) fez alguma pesquisa antes de iniciar as atividades da sua empresa:

() Sim () Não

10. Você sabia quais passos a serem seguidos durante o processo de formalização da sua empresa?

() Sim () Não

11. Sua empresa está formalizada há quanto tempo no mercado: ____ anos

12. Tem produtos patenteados: () Sim () Não.

13. Quantidade de funcionários: Masculino____ Feminino____

14. Classificação da empresa quanto ao porte:

() Micro () Pequeno porte ou pequena () Média () Grande

15. Regime tributário: () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real

16. Atua no comercio exterior (Exportação ou Importação): () Sim () Não

17. Sua empresa tem incentivo fiscal/tributário:

() Sim () Não Qual tributo (imposto)?_____

18. Controle de Capital: () Nacional () internacional () Misto

19. Utilização da capacidade de produção instalada:

() Acima de 80% () de 50% até 80% () Inferior a 50%

20. Estrutura societária:

() coligada () Controlada () Controladora () Independente

21. Natureza jurídica:

() Firma individual () LTDA () S.A.(sociedade anônima) () Outra_____.

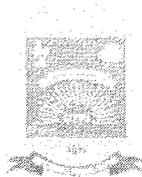
22. Marque os tipos de assessoria ou consultoria que sua empresa possui:

() Administrativa () Jurídica () Outras_____.

III. FORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL. MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA.

Qual foi o grau de dificuldade enfrentado no processo de formalização da sua empresa na Junta Comercial do Estado?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Qual foi o nível de dificuldade junto a receita federal para inscrição no CNPJ?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO

Qual foi o nível de dificuldade no processo de inscrição estadual?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Qual foi o nível de dificuldade no processo de inscrição municipal (obtenção do alvará de funcionamento)?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Sua empresa possui licença sanitária? Sim possui qual foi o grau de dificuldade para obtenção da mesma?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Se sua empresa possui licença ambiental emitida pela secretaria de meio ambiente qual foi o grau de dificuldade para obtê-la?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Sua empresa possui licença ambiental do IBAMA? Qual foi o grau de dificuldade de obtenção da mesma?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Qual o grau de dificuldade da sua empresa no processo de obtenção da licença do corpo de bombeiros?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Quanto a adequação aos processos de saúde e segurança do trabalho, qual foi o grau de dificuldade?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Qual foi o grau de dificuldade na adequação trabalhista? INSS, FGTS, PIS etc.	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Qual foi o grau de dificuldade na adequação tributária?	ALTO	MÉDIO	BAIXO	NÃO SEI OU NÃO TENHO
Cite ou descreva outras dificuldades enfrentadas durante o processo de formalização (abertura) da empresa.				



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"

Identificação do Tipo de Documento

- Tese
 Dissertação
 Monografia
 Artigo

Eu, **FRANCIELSON RODRIGUES DE MACEDO E MARCIEL SOUSA MACEDO**, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação, **Perfil Socioeconômico e Dificuldades no Processo de Formalização das Organizações Industriais no Município de Picos Piauí** de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 21 de Janeiro de 2015.

Francielson Rodrigues de Macedo
Assinatura

Marcieil Sousa Macedo
Assinatura